

ACÓRDÃO Nº 13267/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 013.285/2017-3
- 1.1. Apenso: 013.769/2021-9
2. Grupo II – Classe de Assunto II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Acilon Gonçalves Pinto Júnior (091.881.853-20); Copa Engenharia Ltda. (02.200.917/0001-65); Miguel Cristiano Alves de Brito (735.448.763-53); Sillam Alves de Almeida (473.219.383-87); Tarcísio Vieira Mota Filho (169.631.803-34).
4. Órgão/Entidade: município de Eusébio/CE.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral, Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Andrei Barbosa de Aguiar (19.250/OAB-CE), representando Acilon Gonçalves Pinto Júnior; Tarcísio Vieira Mota Neto (36.475/OAB-CE), representando Tarcísio Vieira Mota Filho; Windsor Malaquias Cordeiro Rocha (20.728/OAB-CE), Deborah Sales Belchior (9.687/OAB-CE) e outros, representando a Copa Engenharia Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em decorrência do subitem 9.2.1 do Acórdão 668/2017-TCU-Plenário em razão de irregularidades no Contrato de Repasse 0133.988-34, celebrado entre o Ministério das Cidades e o município de Eusébio/CE, tendo por objeto a implantação de sistema de abastecimento de água de Jabuti,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória com fundamento nos arts. 2º e 11 da Resolução-TCU 344/2022;

9.2. arquivar o presente processo;

9.3. remeter cópia desta deliberação ao Ministério das Cidades, à Caixa Econômica Federal e aos responsáveis.

10. Ata nº 42/2023 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/11/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-13267-42/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral